

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 944/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 944/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 944/21**, de contratação de empresa prestadora serviços de apoio administrativo, apoio operacional, limpeza e conservação de ambientes, com base na Inaplicabilidade de Licitação nº 001/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA:****NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS****ENDEREÇO:** Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 33.224.254/0001-42**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni**CPF:** ***.289.576-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato**CPF:** ***.177.786-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo**CPF:** ***.993.766-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves**CPF:** ***.697.076-**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente a contratação da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, para prestação de serviços natureza continuada, de serviços gerais e prestação de serviços de limpeza e conservação, por metro quadrado, é:

1.1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses.;

1.1.2 Atualização do anexo III;

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 19/05/2023, com seu encerramento em 19/05/2025.

2.2 Fica resguardado o direito da CONTRATADA de efetuar as alterações de valores em instrumento posterior a fim de evitar a preclusão do direito e a descontinuidade da prestação de serviços, referente às atualizações de vale-transporte, de remuneração do pessoal, de vale-alimentação e de tributos, decorrentes da legislação, convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, acordos judiciais ou quaisquer atos, fatos e circunstâncias que justifiquem e exijam a concessão de tais reajustes e que forem registrados após a apresentação desde instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 O valor estimado do presente termo é de **R\$ 5.053.948,28 (cinco milhões, cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo R\$ 1.771.323,60 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte três reais e sessenta centavos) referente a prestação de serviços de limpeza e conservação e R\$ 3.282.624,68 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a prestação de serviços gerais

CLÁUSULA QUARTA DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

4.1 Substitui o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, vigente, pelo Anexo III – Resumo e Evolução de valores deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: ***.954.426-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF:***.502.046-**

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: ***.993.766- **

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços
CPF:***.697.076-**

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico
CPF: ***.177.786-**

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
CPF: ***.289.576-**



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Diretor**, em 10/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 10/05/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FONSECA NOGUEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/05/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Magalhães Rosa Isoni, Diretor Presidente**, em 11/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Diretor**, em 11/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO, Diretor de Administração Financeira**, em 11/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65559932** e o código CRC **2A7B523B**.

Localidade	Qtde. Pontos	Total Pontos	Total VA	Total Inabilitades	Total Diárias	Total Metro Quadrado	Total Mensal
BELO HORIZONTE	23	122.851,2	11.183,43	1.182,96		737.027,8	210.289,11

1º Ano			Valor Mensal	
Instrumento	Mês	Dias Ref.		
TAP 01	a partir de 19/05/2021	13	79.770,91	
TAP 01	junho/21	30	183.948,25	
TAP 01	julho/21	30	183.948,25	
TAP 01	agosto/21	30	183.948,25	
TAP 01	setembro/21	30	183.948,25	
TAP 01	outubro/21	30	183.948,25	
TAP 01	novembro/21	30	183.948,25	
TAP 01	dezembro/21	30	183.948,25	
TAP 04	janerio/22	30	199.794,22	
TAP 04	fevereiro/22	30	199.794,22	
TAP 04	março/22	30	199.794,22	
TAP 04	abril/22	30	199.794,22	
TAP 04	Ate 17/05/2022	17	113.216,72	
TOTAL			2.279.742,26	

2º Ano			Valor Mensal	
Instrumento	Mês	Dias Ref.		
TAP 04	a partir de 19/05/2022	13	86.577,50	
TAP 04	junho/22	30	199.794,22	
TAP 04	julho/22	30	199.794,22	
TAP 04	agosto/22	30	199.794,22	
TAP 04	setembro/22	30	199.794,22	
TAP 04	outubro/22	30	199.794,22	
TAP 04	novembro/22	30	199.794,22	
TAP 04	dezembro/22	30	199.794,22	
TAP 09	janerio/23	30	210.289,11	
TAP 09	fevereiro/23	30	210.289,11	
TAP 09	março/23	30	210.289,11	
TAP 09	abril/23	30	210.289,11	
TAP 09	Ate 19/05/2023	18	126.173,47	
TOTAL			2.452.466,95	

3º Ano			Valor Mensal	
Instrumento	Mês	Dias Ref.		
TA 02	a partir de 19/05/2023	12	84.115,64	
TA 02	junho/23	30	210.289,11	
TA 02	julho/23	30	210.289,11	
TA 02	agosto/23	30	210.289,11	
TA 02	setembro/23	30	210.289,11	
TA 02	outubro/23	30	210.289,11	
TA 02	novembro/23	30	210.289,11	
TA 02	dezembro/23	30	210.289,11	
TA 02	janerio/24	30	210.289,11	
TA 02	fevereiro/24	30	210.289,11	
TA 02	março/24	30	210.289,11	
TA 02	abril/24	30	210.289,11	
TA 02	Ate 19/05/2024	18	126.173,47	
TOTAL			2.623.469,32	

4º Ano			Valor Mensal	
Instrumento	Mês	Dias Ref.		
TA 02	a partir de 19/05/2024	12	84.115,64	
TA 02	junho/24	30	210.289,11	
TA 02	julho/24	30	210.289,11	
TA 02	agosto/24	30	210.289,11	
TA 02	setembro/24	30	210.289,11	
TA 02	outubro/24	30	210.289,11	
TA 02	novembro/24	30	210.289,11	
TA 02	dezembro/24	30	210.289,11	
TA 02	janerio/25	30	210.289,11	
TA 02	fevereiro/25	30	210.289,11	
TA 02	março/25	30	210.289,11	
TA 02	abril/25	30	210.289,11	
TA 02	Ate 19/05/2025	19	133.183,10	
TOTAL			2.630.478,96	

Valor Global para o período contratado (48 meses)			9.786.157,49	
---	--	--	--------------	--

- Valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2023